

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO

LEI Nº 060/90

Cria a Escola Municipal Ricardo de Oliveira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

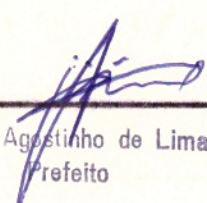
Art. 1º, Fica criada a Escolar municipal Ricardo de Oliveira Lima, localizada no sítio Bôa Água, deste município.

Art. 2º, A Escolar municipal ora criada ~~será~~ destinada a instrução e educação de jovens e crianças de até a 4ª Série do 1º Grau.

Art. 3º- o Órgão de Educação Municipal com a participação das entidades municipais, estaduais e federais será encarregado da orientação e funcionamento desta Escolar.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-Pb, 10 de Julho de 1.990.



Arione Agostinho de Lima
Prefeito

